ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei nº 1.258/2019 – PROGEM de 29 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E ALTERA EMENDA DA LEI 2.003/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 2.003 de 08 de Janeiro de 2018 passa a ser denominada Lei Ediane Gomes, passando a ter a seguinte emenda:

> Lei Ediane Gomes – Lei 2.003/2018 que dispõe sobre a formação de um grupo de trabalho para realizar ações educativas itinerantes na rede pública de ensino das escolas públicas de ensino das escolas públicas de Santana, visando o combate de toda forma de violência contra a mulher.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana, 29 de abril de 2019.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito do Município de Santana